



## LEI Nº 2111/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE FAXINAL” AEUFAX.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica concedido o título e o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE FAXINAL**” AEUFAX, entidade sem fins lucrativos, inscrita no, **CNPJ 29.858.714/0001-17**, para celebração de convênio de parceria e repasse de recursos a título de subvenção social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os benefícios decorrentes da aplicação deste diploma cessarão, quando a entidade deixar de atender e reunir as condições ao reconhecimento objeto desta.

**Artigo 2º.** A utilidade pública estabelecida no caput do artigo anterior aplicar-se-á no que couber, para o âmbito do município de Faxinal, responsabilizando-se o poder executivo municipal por adotar as providências necessárias, ao fiel reconhecimento e cumprimento do proposto nesta lei.

**Artigo 3º.** Esta lei municipal produz seus efeitos após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de março de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal